



## **DIRETRIZ PARA A SESSÃO ORDINÁRIA**

Observada a ordem regimental e viabilização da Lei Orgânica Municipal

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 19/02/2019.**

Inicia-se às 09h30min, (Com tolerância máxima de 30 minutos).

### **ANUNCIA-SE O PEQUENO EXPEDIENTE (duração de 15 minutos, conforme Art. 73 do RI)**

- Assinatura do Livro de Presença pelos Ilustríssimos senhores Vereadores;
- Verificação de quórum presencial dos Vereadores; (Pelo 2º Secretário da Mesa).
- **Justifica-se a ausência de Vereadores (se houver)**
- Leitura do **Trecho Bíblico (PROVÉRBIOS Cap.16, Vers. 01 à 06)**, conforme ordem regimental: (Leitura proclamada pelo 1º Secretário Vereador (**JOSÉ ILSON DE MELO TELES**)).
- **EM TRAMITE ESPECIAL SOLICITAR DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS REMANESCENTES:  
1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANUÊNIO 2018.  
2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANUÊNIO 2018**
- Atas encaminhadas aos Gabinetes dos Vereadores (Solicitar Dispensa de Leitura. Após colocar em votação).
- Expor a consideração do soberano Plenário da Câmara Municipal de Barcarena, a transformação da Sessão Ordinária, em Sessão Especial (submeter à concordância do Plenário. **Vereadores que concordam permaneçam como estão**).

(Conceder a Palavra ao Reverendo Padre Idaltino Prazeres, Pároco da Paróquia São Francisco Xavier; **QUE ABENÇOARÁ O INICIO DESTA LEGISLATURA**) e após (Conceder a Palavra ao Pastor Osório da Assembleia de Deus, **PARA ORAÇÃO DESTE DIA**)

- Neste Momento, solicita dois vereadores conduzam cada um dos convidados: o Excelentíssimo senhor **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA** Prefeito Municipal de Barcarena; Excelentíssimo senhor **RENATO OGAWA**, Deputado Estadual, Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará; E o Excelentíssimo senhor **PAULO ALCÂNTARA**, Vice-Prefeito Municipal. Para compor a Mesa que conduzirá a Sessão Especial deste dia.



▪ **O Presidente da Câmara Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais, cumprimenta a todas as autoridades presentes, aos munícipes presentes na Galeria e aos que acompanham a transmissão desta Sessão pelos meios de comunicação. **E DECLARA OFICIALMENTE** abertos os trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Barcarena, nesse dia 19 de Fevereiro de 2019, primeiro período do anuênio 2019, nos termos do Regimento Interno desta Casa, e sobre a Prescrição da Lei Orgânica Municipal.

▪ Uma Vez que deliberado pelo Plenário à transformação da Sessão, e Oficialmente declarados abertos os trabalhos Legislativos no primeiro período desse exercício, facultaremos a palavra, para que o Executivo possa expor seu plano de governo, estabelecer critérios, metas para 2019, e ressaltando a perfeita harmonia em que esses dois poderes atuam no Município de Barcarena, pelo bem estar social e comum dos munícipes. E para que os Vereadores possam expor suas atividades no período de recesso Legislativo.

1 – *Palavra Facultada ao Ilmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTAR**, ex-vereador; ex-presidente desta Casa e, atual Vice Prefeito Municipal (que irá expor suas convicções administrativas junto ao executivo).*

2 – *Palavra Facultada ao Exmo. Senhor **RENATO OGAWA** Deputado Estadual, vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado.*

3 - *Palavra Facultada ao Exmo. Senhor **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, Prefeito Municipal de Barcarena. (para explanação de seus planos de trabalho em conjunto com o Legislativo Municipal para o ano de 2019).*

4 – *Palavra Facultada aos Ilustríssimos senhores **Vereadores** que solicitarem.*

5 – *O Presidente da Casa, **VEREADOR BRUNO RENATO DOS SANTOS MARTINS**, faz sua manifestação agradecendo a presença de todas as autoridades, e do público em geral, agradecendo a quem acompanhou pela internet e pelas Redes Sociais.*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Barcarena**

*O Poder Legislativo a serviço do povo*

- **Encerro a presente Sessão Especial** deste dia **19 de FEVEREIRO de 2019**, e convido os Ilustríssimos Senhores Vereadores; a imprensa e a população em geral para a Sessão Ordinária do exercício de 2019, que acontecerá no vindouro dia **26 de FEVEREIRO**, de acordo com o Regimento Interno (art.50, inciso II ) desta Câmara Municipal.

